

guir nos concursos de admissão e promoção nos quadros do pessoal do Ministério do Ultramar:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, acrescentar ao n.º 22.º da Portaria n.º 16 599, de 22 de Fevereiro de 1958, o seguinte parágrafo:

§ único. Se durante o prazo de validade dos concursos não tiverem sido admitidos ou promovidos mais de 75 por cento dos candidatos aprovados, poderá o Ministro do Ultramar prorrogar, por despacho, a validade dos mesmos por mais um ano.

Ministério do Ultramar, 28 de Janeiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Portaria n.º 20 348

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXVIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja tornado extensivo ao ultramar o Decreto-Lei n.º 36 767, de 26 de Fevereiro de 1948, que regula a existência e a instalação dos pombais e dos pombos-correios em Portugal.

Ministério do Ultramar, 28 de Janeiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Peixoto Correia*.

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 20 349

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o disposto nos artigos 1.º e 2.º e seu § único do Decreto n.º 44 982, de 18 de Abril de 1963, que o governador da Guiné abra um crédito especial de 5 000 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província para o ano econó-

mico de 1964 sob a rubrica «Outras despesas extraordinárias — Polícia de Segurança Pública — Companhia móvel», tomando como contrapartida os recursos previstos no artigo 1.º do referido Decreto n.º 44 982.

Ministério do Ultramar, 28 de Janeiro de 1964. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Declara-se que, por despacho do conselho de administração de 22 do corrente mês, foi autorizada a modificação das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa para o actual ano económico, nos termos do que dispõe o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

Anulação

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

2) «Restituições»	— 100 000\$00
5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:	
a) «Despesas de representação»	— 30 000\$00
	<hr/>
	— 130 000\$00

Reforço

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º «Encargos administrativos»:

5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:	
b) «Outros serviços e encargos não especificados»	+ 130 000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 23 de Janeiro de 1964. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vogal, *Henrique Daries Louro*.